



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1444

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6767-6770) PORTARIA (21226)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	9
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	10
SECRETARIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO CONSELHO DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ATAS COMDEMA (JUNHO)	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ATAS COMDEMA (JULHO)	20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ATAS COMDEMA (AGOSTO)	25



DECRETOS

DECRETO Nº 6.767 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público que menciona à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a desocupação do imóvel destinado à zeladoria, localizado na Rua Afonso Pinto Machado, nº 153, Jardim Eldorado, nesta cidade;

CONSIDERADO que o imóvel foi construído para fins de vigilância e zeladoria do Reservatório de água localizado naquele endereço;

CONSIDERANDO a concessão do serviço de fornecimento e abastecimento de água à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

CONSIDERANDO a informação da Concessionária quanto à realização de obras de ampliação do sistema de reservação de água para atender a região do Jardim Eldorado e o pedido de liberação do imóvel de zeladoria para guarda de equipamentos, ferragens e materiais, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3486.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, nos termos do artigo nº 188 da [Lei Orgânica](#) do Município, a título gratuito, do bem público municipal, com área de 282,50 m² (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Rua Afonso Pinto Machado, n.º 153, Jardim Eldorado, neste Município, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, pelo prazo previsto no Termo de Permissão - Anexo Único do presente Decreto.

§ 1º. A permissão, de natureza precária, terá a finalidade específica para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na obra de ampliação do sistema de reservação de água para atendimentos dos bairros da região do bairro Jardim Eldorado.

§ 2º. O uso diverso da finalidade ora autorizada, importará na imediata devolução do bem público, independentemente de prévia notificação.

§ 3º. A devolução prevista no parágrafo anterior acarretará a perda imediata e de pleno direito de quaisquer obras, equipamentos, acessões ou benfeitorias construídas ou instaladas no local, em favor do Município.

§ 3º. O uso do bem público para fins diverso do disposto neste Decreto, poderá ser autorizado, mediante novo pedido protocolado pela Concessionária, independentemente da expedição de novo Decreto.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto, deverá ser formalizada com a celebração do Termo de Permissão de Uso, constante do Anexo Único deste Decreto, do qual constarão as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina, sem que recaiam ao Município quaisquer ônus, despesas ou danos, em conexão com o ato.

Art. 3º. Durante o período de uso do bem, à Concessionária é responsável pelo zelo e cuidado de toda a área onde o mesmo se encontra localizado.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 4º. Reserva-se ao Município o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 19 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DAVI JOÃO NUNES INÁCIO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

ANEXO ÚNICO

Redação dada pelo Decreto nº 6.767/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.900.848/0001-21, com sede na Avenida da República, n.º 530, centro, Santa Isabel-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, doravante denominado PERMITENTE ou MUNICÍPIO e, de outro lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, constituída pela Lei Estadual nº [119](#), de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas pelo Poder Público, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, neste ato devidamente representada por seu representante, **ROGÉRIO APARECIDO DE SOUZA CAMARGO**, nos termos do instrumento de representação, doravante denominada simplesmente PERMISSSIONÁRIA ou SABESP, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, pelas razões e sob as condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE detém a propriedade do imóvel constituído como bem público municipal, com uma área de 282,50 m², localizada na Rua Afonso Pinto Machado, n.º 153, Jd. Eldorado, nesta urbe, pertencente à matrícula 29.276 do CRI de Santa Isabel - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO permite o uso do imóvel mencionado na cláusula primeira, pelo mesmo prazo de execução da obra de ampliação do reservatório, o qual poderá ser prorrogado, nas mesmas condições, para finalidade diversa da ora permitida, mediante novo requerimento, ficando a PERMISSSIONÁRIA desde já autorizada a ocupá-lo, de forma precária, em nome do PERMITENTE, a título gratuito para o fim específico de guarda de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na obra de ampliação do sistema de reservação de água para atendimentos dos bairros da região do jardim eldorado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, em decorrência desta autorização de uso, a PERMISSIONÁRIA se obriga a:

a) utilizar a área do imóvel exclusivamente para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiro, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento do PERMITENTE;

b) zelar pela guarda, limpeza e conservação integral do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias e impedindo que terceiros deles se apossem ou utilizem, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou qualquer ônus que venha a recair sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica devidamente esclarecido que no caso de inadimplência ou descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas a PERMISSIONÁRIA deverá devolver imediatamente o imóvel à PERMITENTE, independentemente de qualquer notificação, sob pena de constituir uso indevido da propriedade e, portanto, a caracterização do esbulho.

CLAUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste termo.

Santa Isabel, ____ de _____ de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO APARECIDO DE SOUZA CAMARGO

GERENTE DE SETOR DE SANTA ISABEL- SABESP

TESTEMUNHAS:

1º.
Nome _____ RG: _____

Assinatura: _____

2º.
Nome _____ RG: _____

Assinatura: _____



DECRETO Nº 6.768 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 6.759, de 09 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Fica condicionada a necessidade do Alvará de Autorização ou de Licença somente para as atividades no período noturno.”

Art. 2º. Dá nova redação ao art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O alvará de autorização deverá ser requerido pelo interessado através de protocolo instruído com os documentos do responsável pelo evento e do imóvel, as informações do contrato de locação ou cessão do imóvel da realização do evento, documentos pertinentes à estrutura, segurança, estabilidade, salubridade e acessibilidade do local, e declaração firmada conforme modelo do parágrafo único deste artigo, sob as penas da lei, em respeito à Lei Municipal 2.823, de 12 de abril de 2016, que estabelece regras sobre o controle e a fiscalização das atividades que geram poluição sonora.”

Art. 3º. Dá nova redação ao art. 5º e acrescenta-lhe o Parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O alvará de autorização deverá ser requerido diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do evento, devidamente instruído com a documentação pertinente e os comprovantes de pagamento da taxa de protocolo, além da declaração de que trata o parágrafo único do artigo anterior devidamente formalizada com firma reconhecida.

Parágrafo único. As taxas pertinentes do alvará de autorização serão lançadas após a solicitação.”

Art. 4º. A fiscalização municipal de que trata o art. 9º do Decreto 6.759, de 09 de setembro de 2022, será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 19 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENS BARBOSA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.769 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 6.758, de 09 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Dá nova redação ao §1º do art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

§ 1º. Constatada a emissão de ruído acima dos padrões definidos pela Norma Brasileira Regulamentadora - NRB, o empreendimento deverá imediatamente, se adequar, deixando de produzir ruídos acima do padrão, assumindo tal responsabilidade por escrito perante a fiscalização, que realizará periodicamente a verificação do cumprimento da obrigação assumida.”

Art. 2º. Dá nova redação ao art. 9º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. O estabelecimento que contar com duas autuações terá decretado o seu fechamento administrativo mediante ato próprio e, em caso de desobediência à ordem de fechamento administrativo, será lavrado auto de infração, nos termos da lei, além das demais medidas concernentes ao efetivo cumprimento do ato administrativo de fechamento.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 19 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

RUBENS BARBOSA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOÃO MARCOS GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

SERGIO EDUARDO SIDORCO

SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.770 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 164.994,26 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), nas seguintes Categorias de Programações:

SUPLEMENTA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Administração. 3.3.90.30 (ficha 044) – Material de Consumo.	R\$ 25.000,00
01.07.01.27.8120038.2025 01 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer. 3.3.90.30 (ficha 337) – Material de Consumo.	R\$ 10.123,46
01.09.01.10.1220073.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.3.90.14 (ficha 376) – Diárias – Pessoa Civil. 3.3.90.36 (ficha 379) – Outros Serviços de Terceiros – PF.	R\$ 21.000,00 R\$ 40.590,80
01.09.01.10.3040072.2650 01 – Vigilância Em Saúde VISA. 3.1.90.11 (ficha 452) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.	R\$ 20.000,00
01.09.01.10.3050072.2651 01 – Vigilância Em Saúde VIEP. 3.1.90.11 (ficha 466) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC. 3.1.90.13 (ficha 468) – Obrigações Patronais.	R\$ 22.280,00 R\$ 25.000,00
01.13.01.23.6950066.2057 01 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. 4.4.90.52 (ficha 582) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 164.994,26



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá de anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração. 4.4.90.52 (ficha 052) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 25.000,00
01.07.01.27.8120038.2025 01 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer. 3.3.90.39 (ficha 340) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 5.000,00
01.07.01.27.8120067.2665 01 – Reforma, Manutenção e Reestruturação de Locais Esportivos. 4.4.90.51 (ficha 345) – Obras e Instalações.	R\$ 5.123,46
01.09.01.10.1220073.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.1.90.11 (ficha 373) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.	R\$ 33.870,80
01.09.01.10.3010069.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.1.90.13 (ficha 391) – Obrigações Patronais.	R\$ 15.000,00
01.09.01.10.3020071.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.1.90.13 (ficha 421) – Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
01.13.01.23.6950066.2057 01 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. 3.3.90.39 (ficha 578) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 164.994,26

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 19 de Setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA

PORTARIA Nº 21.226 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **PATRICIA LEVY DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no prontuário nº 2464, portadora do CPF nº XXX.XXX.628-51 e do RG nº XX.XXX.658-0, do emprego permanente **FISCAL MUNICIPAL**, lotada na Secretaria de Finanças, a partir do dia 19/09/2022, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

DECRETOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, emitidos na data de 16/09/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
17202	44223.64.65.0263.00.000	21/09/2022	1
25432	54161.11.10.0311.00.000	21/09/2022	2

Santa Isabel, 19 de setembro de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.423/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, TIPO BLOQUETE DE 16 FACES, E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA EDUARDO SAES NUNES, BAIRRO VILA GUILHERME, NESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/10/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, das 08h00 às 17h00 ou Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br- link: Licitações e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.956/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.016.550/0001-03, no valor global de R\$ 491.136,38 (quatrocentos e noventa e um mil cento e trinta seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 16 de setembro de 2022.

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 05A/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 05A/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM PAVIMENTAÇÃO DE PISO EM CONCRETO (INTERTRAVADO) NA RUA ORLANDO BOAVENTURA DA COSTA (PARCIAL), LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO, BAIRRO VARADOURO, NESTE MUNICÍPIO

O Município de Santa Isabel, através da Comissão Permanente de Licitação, em atenção a abertura e julgamento dos envelopes de Documentação da Tomada de Preços 05A/2022, comunica que foram HABILITADAS as empresas: CERQUEIRA TORRES CONST. TERRAPL. E PAVIMENT. LTDA. A empresa SERVALEN ENGENHARIA LTDA foi INABILITADA. A ata de julgamento encontra-se disponível no site www.santaisabel.sp.gov.br/ link: licitações, aba: arquivos públicos. Caso não haja interposição de recurso durante o prazo legal estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, fica desde já designada, para o dia 27/09/2022 às 09h00 na sala de reuniões de licitações deste município, situada na Av. República, 530 - 3º andar - Centro, a abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA das empresas habilitadas.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 11/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA CONCRETO ARMADO / AÇO, SOBRE O RIO PARATEI, SITO RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, BAIRRO MORRO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

O Município de Santa Isabel, através da Comissão Permanente de Licitação, em atenção a abertura e julgamento dos envelopes de Documentação da Tomada de Preços 11/2022, comunica que foram HABILITADAS as empresas: FFL SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA. A ata de julgamento encontra-se disponível no site www.santaisabel.sp.gov.br/ link: licitações, aba: arquivos públicos. Caso não haja interposição de recurso durante o prazo legal estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, fica desde já designada, para o dia 28/09/2022 às 09h00 na sala de reuniões de licitações deste município, situada na Av. República, 530 - 3º andar - Centro, a abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA das empresas habilitadas.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PASSEIO 
CICLISTICO


25
setembro


DOMINGO
ÀS 8H30

 **PARTIDA** | Paço Municipal | Parque Municipal | **CHEGADA** 

EMUITA DIVERSÃO
NO PARQUE

 Município de
Santa Isabel

SAÚDE

COMUNICADO - Nº 15/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sra. **Célia Brito Garcia**, **comunica** aos interessados que haverá a **270ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde**, a ser realizada no próximo **dia 29 de Setembro de 2022, quinta-feira**, às **09h00min.**, nas dependências do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, situado na Avenida Prefeito João Pires Filho, nº. 487, Centro, neste Município.



MATRÍCULAS ABERTAS

PRÉ 1: 01/04/2018 A 31/03/2019
PRÉ 2: 01/04/2017 A 31/03/2018

MATRÍCULAS PARA O ANO **LETIVO** 2023

Os pais ou responsáveis pelas crianças que têm idade mínima e que estão fora da escola, deverão procurar as unidades mais próximas à sua residência.

**MAIS INFORMAÇÕES
NA LEGENDA ABAIXO**





1 Ata da **CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA {143º}** reunião ordinária do
2 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Santa Isabel –
3 SP, tendo seus trabalhos de abertura às nove horas e trinta minutos do dia nove
4 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (09/06/2022), realizada no
5 Auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil – 164º Subseção de Santa
6 Isabel – OAB, sito na Praça da Bandeira, 25 - 1º Andar – Centro, neste Município.
7 Tendo presentes as representações: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente
8 e Desenvolvimento Agropecuário – SEMADA, pelo seu Titular o Sr. Rubens
9 Barbosa e suplente o Sr. Fabio da Silva Laurindo; Secretaria Municipal de
10 Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação – DEPLAN, pelo seu Suplente o
11 Sr.º Felipe Pereira da Silva Domingos; Secretaria Municipal de Educação, pela
12 sua Titular Sr.ª Rosa M. da Cruz Rocha; Secretaria Municipal de Assuntos
13 Jurídicos – SMAJ, pela sua titular a Sr.ª Ingrid Zanini Souza Gomes; Associação
14 de Moradores do Loteamento Estância Recreativa Presidente Kennedy, pela sua
15 titular Sr.ª Elza Geneci dos Santos; Associação dos Pescadores Amadores de
16 Santa Isabel – África Nilo - APASIAN, pelo seu Titular o Sr. Jair Simão Ferreira;
17 Cooperativa De Trabalho De Catadores De Materiais Recicláveis De Santa
18 Isabel, pela sua suplente Sr.ª Suellen Ketelen M. de Oliveira; Centro de
19 Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, pelo seu Titular David Paz de Castro
20 Neto; e Ordem dos Advogados do Brasil – 164º Subseção de Santa Isabel – OAB,
21 pela sua titular Sr.ª. Dérika Viana Machado e pelo seu suplente Dr. Adalberto
22 Tadeu Galvão Junior; na qualidade de convidados o Presidente da Cooperativa o
23 Sr. Robert Borges de Moraes; o Presidente da OAB o Dr. Vagner Lobo; a Vice
24 Prefeita Municipal de Santa Isabel a Sr.ª Teresinha Lopes Pereira Penteado
25 Pedroso; o Vereador Sr. Osvaldo Junior; pela Associação Afro Brasileira Nossa
26 Senhora Aparecida, o Sr. André Luis Silva Araujo; pela Ong. Coletivo Okara
27 Ambiental o Sr. Lucas Moises de Souza; e o convidado Dr. Henrique Cardoso.
28 Dando inicio aos trabalhos o Presidente David de Castro agradece a presença
29 de todos e coloca para apreciação as Atas 138º, 139º, 140º, 141º e 142º, que
30 haviam sido enviadas pelo grupo de whastapp. Ressalta que apenas a 142º não
31 está de acordo, solicitando o adiamento da votação desta ata. Ato continuo
32 todos aprovam as demais. Em seguida o Presidente David, coloca que na
33 reunião 142º, contou com a presença do Prefeito Municipal e da Vice Terezinha,
34 sendo esplanada questões da Cooperativa e das lixeiras, pela Dr. Derika fora
35 exposto àquela situação da lixeira do Recanto Alpina, exatamente no ponto de
36 ônibus escolar, que as crianças estavam sentadas em blocos e pisando no lixo,
37 e pedimos para o prefeito, retirar pelo menos essa, na qual naquele momento o
38 Prefeito assumiu o compromisso de retirar, não exatamente com essas



39 palavras, sendo posteriormente reforçada a possibilidade de retirada o quanto
40 antes, tendo ele afirmado que sim, mais tarda até a próxima reunião. Porém
41 essa fala não consta na Ata, pois o Sr. Fabio mencionou que o Prefeito não havia
42 dito isso, inclusive ao indagá-lo, este informou que havia gravado a reunião,
43 sem a autorização do Presidente, gerando essa discussão, devendo ser
44 esclarecido, pois o Prefeito disse sim que se compromissava com a retirada.
45 Questiona a Secretaria se esta realizou o trabalho básico de oficializar a
46 Secretaria de Serviços, solicitando a retirada da lixeira. De pronto o Secretário
47 Rubens esclarece que não se trata apenas de retirar a lixeira, pois os lixos
48 ficariam no chão. Como havia me comprometido na ultima reunião, estive lá no
49 local, para estudar uma alternativa, verifiquei que as pessoas que a utilizam,
50 não moram naquele bairro, sendo a mesma situação de outras lixeiras, como
51 aquela que está na Estrada de Arujá, por isso o Departamento de Estrada e
52 Rodagem – DER, solicitou a retirada, devendo ser feito um trabalho com a
53 comunidade, para equacionar a coleta de lixo nas residências. No caso do
54 Alpina, após vistoria, não identificamos outro local para instalação, sendo que
55 para a retirada definitiva, a qual entende ser a solução, necessitará de uma
56 deliberação para posição do Conselho. Após o Presidente acrescenta que o
57 Conselho pode propor, pode discutir, com idéias a serem feitas, mais quem
58 define realmente, é quem faz o estudo, isto é a Secretaria de Serviços junto
59 com a Secretaria de Meio Ambiente, infelizmente a lixeira já está instalada de
60 forma irregular em cima de APP, além das crianças estarem no meio do lixo,
61 algo urgente tem que ser feito. Em seguida o Secretário Rubens ressalta que a
62 decisão de retirada ou não da lixeira, deve ser em conjunto, pois a Secretaria
63 poderia solicitar a retirada, sem se preocupar com as conseqüências, pois o
64 resíduos é uma preocupação de cada um. De pronto a D. Elza coloca sua
65 preocupação quanto ao mencionado, pois no loteamento não há atendimento
66 de coleta regular. Após o Presidente da OAB – Vagner solicita a palavra para
67 mencionar que é um prazer estar recebendo o Conselho, na casa de advocacia
68 e cidadania, que está a disposição de todos, com o intuito de dar mais espaço,
69 conforto e utilidade, agradeço a presença de todos, em especial do Secretário
70 Rubens, Vice- Prefeita Teresinha, do Vereador Osvaldinho, do Vice Presidente
71 Adalberto e os demais advogados e advogadas, com relação à pauta,
72 principalmente, com essa lixeira especifica, entende que se está no local em
73 APP, primeiro tem que remover, agora se vai construir outra ou realocar, são
74 duas situações diferentes, pois na sua humilde opinião, deve-se retirar e depois
75 pensa no que fazer. Em seguida a Dr. Derika coloca que a presença do ponto de
76 ônibus escolar desfavorece o descarte de lixo no local. Após a Vice Prefeita



77 Teresinha coloca que o ideal seria fazer uma campanha de conscientização,
78 mencionando que as lixeiras do município vão ser retiradas, num prazo
79 razoável, pois não é só o problema desse loteamento, há varias lixeiras
80 próximas a pontos de ônibus, por exemplo, no Eldorado ponto final, e outros
81 lugares. Coloca que no caso citado, o loteamento é irregular, não temos a
82 informação desde quando, está implantado. De pronto o Secretário Rubens
83 informa que a ocupação se dá a partir de 2017, não podendo se falar em
84 regularização fundiária, inclusive cita que na sessão da Câmara de ontem,
85 vários vereadores defenderam a regularização fundiária, porém nenhum deles
86 colocou que só é possível para ocupações antes de 2016. Ressalta que as falas
87 dos vereadores, fomentam a ocupação irregular, pois acreditam que pode-se
88 ocupar que posteriormente irá regularizar. Em seguida a Vice Prefeita Teresinha
89 coloca o exemplo do loteamento Estância Kennedy, que conseguiu retirar a
90 lixeira, e estabelecer a coleta nas casas. De pronto o Secretário Rubens coloca
91 que esse caso é interessante, e pontual, pois ocorreu a conscientização dos
92 moradores, nessa linha concorda, com a resolução do problema dessas lixeiras
93 de Santa Isabel, inclusive essa atrás do Recanto Alpina, ocorre que os usuários
94 dessa lixeira não são desse local, na qual se houver a mudança, somente
95 haverá a troca de local de descarte. Em seguida o Diretor Lazaro acrescenta
96 que a respeito de conscientizar a população, a maioria das pessoas que tem
97 chácara neste local, são para alugar, não moram em Santa Isabel, vão passar e
98 jogar o lixo do jeito que acharem melhor, porque eles não moram aqui, eles
99 estão de passagem. Após o Vereador Osvaldinho solicita a palavra para colocar
100 que há um projeto de lei que será votado na próxima sessão, que irá reconstruir
101 todo o entendimento da coleta seletiva, penalizações, não prevendo lixeira
102 pública em área que tem coleta, estamos tentando modernizar o texto base
103 para que a cidade comece a pensar. Concorda com o Rubens quando ele fala,
104 que ao tirar um problema nasce outro, mais que para resolver um problema,
105 não devemos pensar na criação do outro. Devemos trabalhar a questão
106 comportamental e educacional, posteriormente a votação da lei, podemos
107 trazer essa minuta para discussão no Conselho, foram de 5 a 6 meses para
108 gerar toda essa estrutura de texto, que ficou extensa, porém bem legal. Peço
109 desculpa por não ter trazido anteriormente no conselho, caso seja necessário
110 faremos alguma emenda. Após o Presidente o coloca que as discussões vão de
111 encontro com a necessidade de campanha de conscientização, para poder tirar
112 a lixeira, campanha com fixação de placas, conversar com os moradores da
113 região, jardinagem, limpeza do local, e ressaltar que se trata de ponto de ônibus
114 para crianças. Em seguida o Secretário Rubens se compromete até a próxima



115 semana, em ir até lá e estudar a possibilidade de levar a lixeira para dentro do
116 condomínio ou estender a rota do caminhão. Após a Dr. Derika propõe que seja
117 deliberado sobre a retirada da lixeira do Alpina, e posteriormente seja criado
118 uma comissão para avaliar as demais, bem como para propor soluções. Após o
119 Presidente concorda com a sugestão e solicita a manifestação de todos. Ato
120 continuo todos concordam. Em seguida o Sr. Fabio solicita a palavra para
121 questionar como ficará a aprovação da Ata 142ª, pois é necessário colocar em
122 votação. Após o Presidente solicita que seja incluindo a fala do Prefeito na Ata
123 142ª, na qual menciona que “o Prefeito se compromete a retirar essa lixeira do
124 Recanto Alpina”. Ato continuo, colocado em votação, todos concordam com a
125 inclusão e aprovação da Ata. Em seguida o Presidente coloca que será
126 necessário as seguintes ações: monitoramento, chamar a empresa de coleta,
127 fazer um mapeamento das lixeiras, um estudo da rota, e uma campanha de
128 conscientização da população, esse conjunto de coisas, que são necessário para
129 resolver, antes da remoção da lixeira. Após a Dr. Derika coloca que com a
130 implantação da comissão essas questões serão trazidas e equacionadas, para
131 posterior deliberação do Conselho. Em seguida o Sr. Fabio coloca a sintetize da
132 proposta, para concordância de todos: com relação a lixeira do Recanto Alpina a
133 Secretaria de Meio Ambiente vai verificar as possibilidades, em relação as
134 demais, a Dr. Dérika, irá avaliar através do expediente , e como relatora, irá
135 trazer as soluções. Ato continuo todos concordam. Prosseguindo a Pauta,
136 passou a discutir sobre a Cooperativa: O Presidente questiona os membros da
137 Cooperativa quanto a presença da Associação Afro junto deles, ressalta que fora
138 apresentado um relatório, que deverá ser analisado pelo Conselho. De pronto a
139 Sr.ª Suellen coloca que está correndo tudo bem, neste período entre uma
140 reunião e outra, os materiais do galpão estão reduzindo. Após o Sr. André
141 acrescenta que atualmente a Cooperativa, conta com dez cooperados,
142 prestando serviços diariamente , inclusive em alguns finais de semana, sendo
143 que o volume de material mudou, sendo limpo toda a frente do galpão. Ressalta
144 que o acumulo de materiais não vai acabar do dia para noite, calculamos que
145 há em média quase 600 toneladas a serem triadas, de vários períodos
146 anteriores, em média temos quase 30 toneladas mês, na qual os materiais
147 diminuiram bastante. Menciona que irá fazer uma apresentação para o
148 Conselho de um sistema, uma plataforma que foi instalada, na qual é realizado
149 todo o lançamento da produção, da separação dos resíduos, que ainda está em
150 análise, sendo necessário mudar alguns tipos de relatórios, para tornar os
151 relatórios mais gerenciais, com códigos para que sejam usados pela Prefeitura,
152 então está sendo feita essa mudança, mais no quadro geral, o que nós



191 informação da Ong Espaço urbano, a coleta seletiva de Santa Isabel é
192 considerada um das melhores do Alto Tiete, pois há a adesão da população, o
193 problema é na hora de triarem o material no galpão. A população separa o
194 material, a Ong ressalta que a busca deles é na excelência da separação dos
195 materiais nas casas. Em seguida o Secretário Rubens acrescenta que devido a
196 essa excelência, não foi possível aceitar o que foi cogitado na ultima reunião,
197 que seria a paralisação dos serviços de Coleta, sendo mantidos os serviços. Em
198 seguida o Sr. Andre, questiona sobre a possibilidade de utilização do novo
199 galpão de forma temporária para desafogar o atual. De pronto o Secretário
200 Rubens coloca que não, pois durante a Pandemia, tivemos uma experiência
201 sobre isso e não foi agradável. Após o Sr. Fabio coloca que a Secretaria irá
202 realizar a análise dos documentos apresentados, podendo haver apontamentos
203 posteriormente. Após o Sr. Jair questiona o fato de cooperados estarem
204 realizando a coleta, sem que os materiais sejam destinados ao galpão, entende
205 que não é justo, pois será necessário realizar o pagamento destes também. De
206 pronto o Secretário Rubens coloca que a cooperativa é responsável pela coleta,
207 pois só está sendo destinado para outro local, devido ao fato da cooperativa não
208 estar suportando o volume que está sendo coletado, na qual não podemos
209 parar a coleta, devendo a cooperativa cooperar com o município, que por sua
210 vez, fornece caminhão, combustível, motorista e galpão, devendo a cooperativa
211 ceder pelo menos uma pessoa. Ressalta que a Associação Afro deverá propor
212 uma alternativa, para esta questão, pois para entregar um relatório, que tinha
213 prazo de dez dias, demorou trinta. De pronto o Sr. André coloca que não foi
214 possível cumprir o prazo, devido a diversas interferências externas, inclusive
215 quanto a ordem de encaminhar o cooperado, junto ao caminhão, porém não
216 devemos entrar nesta seara, pois atitudes como essa podem precarizar a
217 entidade, pois o município também é culpado com relação a situação em que se
218 encontra o galpão, não sendo possível receber os materiais atualmente. Após o
219 Presidente coloca que este assunto é complexo, devendo haver outra reunião
220 para que possamos nos aprofundar mais. Informa que fora solicita a palavra
221 pelo representante do Coletivo Okara Ambiental – Sr. Lucas, para realização de
222 uma exposição sobre os trabalhos de coleta seletiva. Tendo a palavra o Sr,
223 Lucas coloca que será necessário um Ofício do Conselho ou da Secretaria, para
224 formalizar o convite, pois está no município a convite da Sr.^a Suellen, que após
225 visita na Cooperativa, com a autorização da Secretaria de Meio Ambiente, se
226 deparou com a Associação Afro, na pessoa do Sr. André, que na ocasião não
227 entendeu esta presença, junto a cooperativa, que não por sua vez não
228 preencheu os requisitos legais para a parceria. Neste momento o Sr. André



229 coloca que não houve uma apresentação formal do Sr. Lucas, na qual se
230 colocava suas intenções, não sendo agradável a visita realizada. De pronto o
231 Secretário Rubens ressalta que a Secretaria de Meio Ambiente não autorizou a
232 visita, pois a entidade que está assessorando a cooperativa no momento é a
233 Associação Afro. Após o Presidente coloca que devido a situação desagradável
234 que se instalou, e o avançar da hora, solicita aos membros que se manifestem
235 quanto a apresentação. Ato continuo todos concordaram com a apresentação.
236 Prosseguindo tendo a palavra o Sr. Lucas, inicia fazendo um breve histórico do
237 movimento que representa, ressaltando sua parceria com a Ong Espaço Urbano,
238 e sua experiência de sucesso realizada em Mogi das Cruzes. Coloca que sua
239 especialidade é mobilização social, tendo desenvolvido uma metodologia que
240 trouxe resultado. Ao final se coloca a disposição do município, desde que seja
241 realizado o convite de forma oficial. Após, o Presidente David de Castro passa a
242 palavra a quem de direito, não havendo interessados, considera às doze horas,
243 encerrada a 143ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio
244 Ambiente de Santa Isabel. Eu, Rubens Barbosa, Secretário Executivo, lavrei a
245 presente ata.



1 Ata da **CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA {144º}** reunião ordinária do
2 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Santa Isabel –
3 SP, tendo seus trabalhos de abertura às nove horas e trinta minutos do dia treze
4 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13/07/2022), realizada no
5 Auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil – 164º Subseção de Santa
6 Isabel – OAB, sito na Praça da Bandeira, 25 - 1º Andar – Centro, neste Município.
7 Tendo presentes as representações: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente
8 e Desenvolvimento Agropecuário – SEMADA, pelo seu suplente o Sr. Fabio da
9 Silva Laurindo; Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e
10 Habitação – DEPLAN, pelo seu Suplente o Sr.º Felipe Pereira da Silva Domingos;
11 Secretaria Municipal de Educação, pela sua Titular Sr.ª Rosa M. da Cruz Rocha;
12 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, pela sua titular a Sr.ª Ingrid
13 Zanini Souza Gomes; Associação de Moradores do Loteamento Estância
14 Recreativa Presidente Kennedy, pela sua titular Sr.ª Elza Geneci dos Santos;
15 Centro de Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, pelo seu Titular David Paz
16 de Castro Neto e pelo Suplente Sr. Fabiano Durães Falcone; e Ordem dos
17 Advogados do Brasil – 164º Subseção de Santa Isabel – OAB, pela sua titular Sr.ª.
18 Dérika Viana Machado e pelo seu suplente Dr. Adalberto Tadeu Galvão Junior;
19 na qualidade de convidados a Sr.ª Maria Flavia Casali Rossi do Instituto
20 Itaquareia. Dando inicio aos trabalhos o Presidente David de Castro agradece a
21 presença de todos e inicia a pauta: Loteamentos Clandestinos: Inicia colocando
22 que esta é uma demanda da população e que a proposta do Conselho e
23 contribuir com as ações da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento
24 Agropecuário. Menciona que realizou um apanhado de matérias que foram
25 veiculadas na imprensa local, tanto da gestão passada como da atual, a fim de
26 que os membros possam saber sobre os desdobramentos das ações da
27 Secretaria, para coibir os loteamentos irregulares. Apresenta uma matéria do
28 Jornal local de 25/05/2019, que apresenta uma ação da Secretaria de Meio
29 Ambiente para coibir o parcelamento de solo. Questiona ao representante da
30 Secretaria qual a situação atual do local. De pronto o Sr. Fabio coloca que o
31 local é considerado “estável”, aparentemente o município teve certo êxito no
32 combate, pois não há novas construções, desde o embargo da área, bem como
33 a aplicação de multas aos loteadores. Ressalta que os compradores ainda têm
34 esperança de regularizar a situação, porém será necessária a implantação de
35 infraestrutura, bem como a compensação em relação aos tamanhos dos lotes,
36 que atualmente não são os tamanhos corretos para o zoneamento da lei de
37 proteção aos mananciais. Após a Dr. Ingrid solicita a palavra para acrescentar
38 que há uma ação civil pública em curso, com pedido de liminar, obrigando o



39 loteador a regularizar o loteamento. Em seguida o Presidente exibi a
40 reportagem de jornal local, datada de 20/06/2020, na qual retrata outra
41 ocorrência de loteamento clandestino, tendo a informação de que as denúncias
42 são realizadas junto a ouvidoria municipal, porém não se tem medidas
43 concretas. Em seguida o Sr. Felipe esclarece que as denúncias realizadas junto
44 a Ouvidoria, tem um prazo estimado de resposta de 20 dias, sendo que todas
45 são verificadas. Após o Sr. Fabio acrescenta que as denúncias devem ter foco,
46 bem como uma indicação clara e precisa do local, pois o município recebe
47 muitas denúncias que na verdade tratam-se de briga de vizinhos, que se
48 utilizam da máquina pública para atacar ao outro. Ressalta que o Estado
49 através da Polícia Ambiental até atende essas ocorrências, porém é feita de
50 forma mais pontual, e não de uma maneira regressiva, por isso causa uma
51 sensação de impunidade, ou de que não esta sendo feito nada, como
52 mencionado na matéria. Prosseguindo o Presidente exhibe a matéria do jornal
53 local de 27/03/2021, na qual cita um local próximo a propriedade do Secretário
54 Rubens, junto a Estrada do Monte Negro, e menciona outras áreas que vem
55 sofrendo com a mesma situação. Aproveita para questionar sobre um
56 loteamento denominado São Bento, que também obteve informação de que
57 estão ocorrendo irregularidades. De pronto o Sr. Fabio coloca que quanto a
58 primeira área citada, não possui informações para repassar, devendo ser
59 convocado o Diretor Filipe para esclarecimentos. Já em relação ao São Bento,
60 coloca que há procedimento para regularização fundiária, pois este é
61 considerado antigo, anterior a 2016, inclusive deve estar regularizado. Sugere
62 que seja convidado o Diretor de Planejamento o Sr. Anderson responsável pelo
63 setor de regularização fundiária, na qual poderá prestar mais informações sobre
64 os casos. Após o Presidente exhibe reportagem de 2021, que relata a ocorrência
65 de parcelamento de solo, próximo a Cachoeira do Jaguari, na qual novamente a
66 matéria relata que a Secretaria de Meio Ambiente não está agindo. Em seguida
67 a D. Elza coloca que tem informações de que a Prefeitura até toma as
68 providências, porém não de uma forma mais agressiva, como por exemplo,
69 promover a retirada de cercas, fixação de Placas, entre outras ações. Ressalta
70 que ao indagar o Secretário, obteve a informação de que não é necessária
71 afixação de placas, pois houve o registro de Boletim de ocorrência junto a
72 Delegacia, porém entende que a Secretaria de Meio Ambiente deve
73 acompanhar com mais firmeza, pois o Delegado não o faz, tão pouco da
74 andamento nos B.Os. De pronto o Sr. Fabio coloca que o Município tem seus
75 limites de atuação, principalmente quando a infração chega até a esfera
76 criminal, através do Boletim de Ocorrência, sendo que posteriormente a isso, a



77 ação acaba, não cabendo a Secretaria realizar cobranças junto ao Delegado ou
78 até mesmo o acompanhamento dessas ocorrências naquele órgão, pois cada
79 ente tem a sua parcela de responsabilidade, inclusive o Conselho pode cobrar
80 cada um. Após a D. Elza acrescenta que no caso desse próximo a Cachoeira,
81 estão ocorrendo construções no local, portanto não pode ser dado a ação como
82 acabada, pois não se sabe se essas obras estão embargadas. Em seguida o Sr.
83 Fabiano coloca que as demandas devem ser encaminhadas de forma oficial ao
84 Conselho, para que possamos cobrar a Secretaria para que esta informe quais
85 ações foram feitas, sendo sempre que possível realizado novas vistorias. Neste
86 momento solicita a palavra a Sr.ª Flavia para sugerir que seja realizado um
87 Ofício a Secretaria de Meio Ambiente, solicitando informações quanto as
88 providencias que estão sendo tomadas em cada caso, bem como o desfecho de
89 cada uma, para posteriormente informar aos Jornais as providencias e o
90 acompanhamento do Conselho. Após o Sr. Fabiano sugere que o Presidente
91 convoque uma coletiva de imprensa, após a obtenção das informações, e
92 realize uma devolutiva a sociedade civil, quanto a situação de cada local
93 mencionado nas matérias. Em seguida o Sr. Fabio sugere que seja oficiado
94 outros órgãos que também tem a atribuição de fiscalizar essas ocorrências.
95 Após a Sr.ª Flavia acrescenta que seria interessante o Conselho solicitar um
96 mapeamento dessas áreas irregulares, que estão sendo monitoradas, inclusive
97 com a apresentação das que estão em processo de regularização fundiária. De
98 pronto o Sr. Fabio sugere que seja convocado o Diretor de Fiscalização Filipe e o
99 Diretor de Planejamento Anderson. Após o Presidente coloca em votação a
100 elaboração de Ofício solicitando a apresentação do monitoramento dos
101 Loteamentos Irregulares, sendo que o conteúdo poderá ser debatido no
102 whastapp do conselho, devendo todos se manifestarem sobre a questão. Ato
103 continuo todos aprovam. Prosseguindo a pauta passou-se a discutir sobre as
104 lixeiras: O Presidente David de Castro, questiona ao membro da Secretaria de
105 Meio Ambiente quanto a situação da Lixeira do Recanto Alpina. De pronto o Sr.
106 Fabio coloca que não foi encontrado uma alternativa para realocação, sendo
107 que o local foi vistoriado pelo Secretário Rubens, inclusive o local sugerido pela
108 Dr. Derika, sendo constatado a impossibilidade de transferir a lixeira de local.
109 Em seguida a Dr. Derika coloca que a situação persiste, não sendo solucionada
110 a questão, e ainda pior, a situação está mais grave ainda, conforme pode ser
111 observado nas fotos apresentadas aos membros. Após para tentar resolver a
112 demanda da melhor forma, a Dra. Ingrid sugere que o Conselho officie a
113 Secretaria de Serviços Municipais, quanto à demanda da lixeira, tendo sido
114 deliberada essa questão pelo colegiado no sentido de remeter ofícios para as



115 Secretarias competentes a fim de informar sobre o problema existente e pedir
116 providências. Ato continuo a proposta foi aprovada por todos. Em seguida o
117 Presidente sugere que seja retirado a lixeira e que seja ampliado a rota da
118 coleta. Ato continuo todos concordam. Prosseguindo a pauta passou se a
119 discutir sobre a “Situação da Fossas da Pedra Branca”: O Presidente solicita
120 informação da situação atual do projeto. De pronto o Sr. Fabio coloca que após
121 a atual gestão assumir, fora realizado um levantamento das fossas executadas
122 pela empresa contratada, sendo constatado que das quase cem que a empresa
123 havia informado ter executado, somente 67 haviam sido localizadas, sendo que
124 dessas apenas 12 estavam em funcionamento. Ao se deparar com a essa
125 situação a Diretoria elaborou um relatório de Vistoria, apontando as falhas nos
126 sistemas localizados, notificando a empresa que realizasse a correção,
127 decorrido os prazos não houve a manifestação e nem correção, o que levou a
128 atual gestão em solicitar a aplicação das penalidades previstas em contrato,
129 bem como fora solicitado junto ao Gabinete do Prefeito a instauração de
130 eventuais responsabilidade de servidores, quanto a falta de fiscalização ocorrida
131 na execução das fossas. Posteriormente a Secretaria irá realizar reunião com o
132 Agente Técnico do FEHIDRO, que no caso do projeto é a Coordenadoria de
133 Assistência Técnica Integrada – CATI, para verificar a possibilidade de
134 continuidade da obra, com outro tipo de sistema construtivo, pois o proposto,
135 biodigestor da EMBRAPA se mostrou inadequado para o público da Pedra
136 Branca, sendo que a proposta será a implantação de um sistema séptico, com
137 fossa, filtro e sumidouro em tubos de concreto. Coloca que após a citada
138 reunião irá apresentar as tratativas ao Conselho. Ressalta que há um risco do
139 Município ficar inadimplente, caso seja encontrada alguma irregularidade pelo
140 Agente Técnico, bem como a necessidade de devolução dos recursos já
141 aplicados. Após o Presidente abre a palavra, sendo solicitada pela D. Elza para
142 expor uma situação, quanto a retirada da placa de sinalização, confeccionada
143 pela Associação de Moradores, informando quanto a regularização do
144 loteamento Estância Kennedy. Informa que após entrar em contato com um
145 agente da Prefeitura, obteve a informação de que a Placa foi retirada para ser
146 reaproveitada em outro local, ocorre que a placa não é da Prefeitura. Solicita
147 apoio do Conselho, pois está indignada com a situação. De pronto o Sr. Fabio
148 coloca que apesar desse assunto não ser pertinente a reunião, esclarece que a
149 Secretaria de Meio Ambiente fora acionada para auxiliar na resolução, através
150 de apoio nas ferramentas e materiais necessários para a recolocação da placa.
151 Em seguida o Presidente coloca sua preocupação em relação aos atrasos da
152 elaboração das Atas, que voltou a ocorrer. Prosseguindo passa a palavra a Sr.ª



153 Flavia para apresentação da sua entidade. Inicia mencionando que é
154 representante do Instituto Itaquareia, que realiza no município diversas
155 atividades, através do apoio da Pedreira Sargon. Ressalta a sua intenção é
156 somar com o COMDEMA, inclusive com o apoio. Cita como exemplo algumas
157 ações realizadas no Fundo Social, reforma da sala de reunião da Secretaria,
158 reforma da Escola do Retiro, palestras e revitalização de nascentes. Finaliza se
159 colocando a disposição do Conselho. Após, o Presidente David de Castro passa a
160 palavra a quem de direito, não havendo interessados, considera às doze horas,
161 encerrada a 144ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio
162 Ambiente de Santa Isabel. Eu, Fabio da Silva Laurindo, Secretário Interino, lavrei
163 a presente ata.



1 Ata da **CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA {145º}** reunião ordinária do
2 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Santa Isabel –
3 SP, tendo seus trabalhos de abertura às nove horas e trinta minutos do dia dez
4 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022), realizada no
5 Auditório da sede da Ordem dos Advogados do Brasil – 164º Subseção de Santa
6 Isabel – OAB, sito na Praça da Bandeira, 25 - 1º Andar – Centro, neste Município.
7 Tendo presentes as representações: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente
8 e Desenvolvimento Agropecuário – SEMADA, pelo seu suplente o Sr. Fabio da
9 Silva Laurindo; Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e
10 Habitação – DEPLAN, pelo seu Suplente o Sr.º Felipe Pereira da Silva Domingos;
11 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, pela sua titular a Sr.ª Ingrid
12 Zanini Souza Gomes; Centro de Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, pelo
13 seu Titular David Paz de Castro Neto e pelo Suplente Sr. Fabiano Durães
14 Falcone; e Ordem dos Advogados do Brasil – 164º Subseção de Santa Isabel –
15 OAB, pela sua titular Sr.ª. Dérika Viana Machado e na qualidade de convidados a
16 Sr.ª Maria Flavia Casali Rossi do Instituto Itaquareia. Dando inicio aos trabalhos o
17 Presidente David de Castro agradece a presença de todos e coloca que devido a
18 falta de quorum, a pauta ficou prejudicada. Após, o Presidente David de Castro
19 passa a palavra a quem de direito, não havendo interessados, considera às dez
20 horas, encerrada a 145º reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do
21 Meio Ambiente de Santa Isabel. Eu, Rubens Barbosa, Secretário Executivo,
22 lavrei a presente ata.